
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 010, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO
COMÉRCIO OS DIAS 06 E 19 DE MARÇO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria

CONSIDERANDO que no dia 06 de março é **feriado estadual civil** que homenageia a Revolução Pernambucana de 1817, movimento que marcou a história do estado e do Brasil – **DATA MAGNA**;

CONSIDERANDO que dia 19 de março é Comemorado em nosso município o dia do Padroeiro da nossa cidade - **SÃO JOSÉ DA AGONIA**;

CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal nº 1.727/2011, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado a abertura do comércio o dia 06 de março de 2026 (DATA MAGNA), transferindo o feriado e fechamento do comércio para o dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º. Fica determinado o fechamento do comércio local o dia 19 de março de 2026, em Comemoração ao Padroeiro da Cidade, São José da Agonia.

Art. 3º Fica autorizado a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:38240A7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/03/2026. Edição 4046
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>